

DIREITO CORPORATIVO

Medida leva empresa a pagar **impostos** que estavam sendo questionados

TRIBUTÁRIO

Processos penal e administrativo paralelos pressionam empresas

Advogados afirmam que Estado está iniciando inquérito sem concluir fase administrativa

GILMARA SANTOS
SÃO PAULO

Uma estratégia do Fisco brasileiro para cobrança de tributos, especialmente as contribuições relacionadas ao Instituto de Seguro Social (INSS), está causando polêmica entre advogados e empresários. De acordo com especialistas, o Fisco estaria encaminhando os autos para o Ministério Público para que seja instaurada uma ação penal antes mesmo da conclusão do processo administrativo, conforme determina a jurisprudência da Justiça brasileira. "Cerca de 70% de todas as notificações contra os nossos clientes têm, paralelamente, um inquérito em curso", afirma a advogada Sylvia Urquiza, do escritório Trench, Rossi e Watanabe. "Essa medida tem sido usada pelo Estado como forma de coibir o contribuinte e criar uma dúvida razoável sobre a legitimidade da cobrança e do próprio processo penal", complementa a advogada. "Não é correto, mas o Fisco tem essa prática e o contribuinte fica assustado", concorda a advogada Luciana Terrinha, do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão.

Sylvia Urquiza explica que, no caso da Receita Federal, há uma portaria que determina que todos os autos de infração não sejam encaminhados ao Ministério Público antes do fim do processo administrativo. "Mas o INSS manda tudo para representação fiscal antes do fim do processo fiscal", relata Sylvia Urquiza. De acordo com ela, isso ocorre independentemente de se tratar de apropriação indebita (retida de terceiros e não repassada ao Fisco) ou não. No caso da apropriação indebita, a advogada esclarece que os tribunais já se posicionaram no sentido de que é crime e não precisa de resultado do processo administra-



Sylvia Urquiza: "Medida é usada como forma de coibir contribuinte"

tivo para instaurar o inquérito policial. No entanto, quando se trata de sonegação fiscal (o não pagamento de algum tributo) o Superior Tribunal de Justiça (STJ) se posicionou dizendo que "o crime só se consuma com o prejuízo efetivo e isso só dá para saber no fim da esfera administrativa".

Imagem

De acordo com advogados, a preocupação com a imagem do executivo e as consequências de um processo penal leva algumas empresas a pagarem o tributo antes mesmo da conclusão do processo e da confirmação de que o

valor é devido. Sylvia Urquiza conta que um dos seus clientes, uma multinacional que ela prefere não revelar o nome, teve um inquérito policial instaurado contra todos os seus diretores. "Mas o tributo ainda estava sendo questionado na esfera administrativa e poderia ser questionado também no Judiciário", explica a advogada. Mesmo assim, a empresa preferiu pagar a dívida de R\$ 600 mil para ter o processo arquivado. "Há um risco para a própria imagem", diz Sylvia Urquiza.

"Quando o inquérito penal é instaurado sem terminar o processo administrativo, é necessário

entrar com um habeas corpus preventivo. É um transtorno e uma pressão contra o contribuinte", diz o advogado Danny Guedes, do escritório Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes. Ele lembra que há algum tempo o Fisco determinava sanção política aos contribuintes como, por exemplo, impedir a emissão de notas fiscais. "Essas atitudes fazem o empresário se sentir acuada e leva alguns até a pagarem mesmo que não seja devido", comenta o advogado.

O advogado Pedro Avvad, do escritório Avvad, Osório, Fernandes, Mariz, Moreira Lima & Fábrião, comenta que o pagamento do valor questionado pelo Fisco extingue a punibilidade. "É uma moeda de coação", diz o advogado ao enfatizar que a decisão administrativa é necessária para verificar se existe dívida. "Tem que aguardar o fim do processo administrativo para seguir com o processo penal", afirma. No entanto, comenta Avvad, paralelamente ao processo administrativo o Fisco manda os autos para o Ministério Público e para delegacias fazendárias que dão início ao processo penal. Procurada, a Receita Federal não se manifestou até o fechamento da edição.

Intenção de sonegar

Apesar de muitos casos de não pagamento de tributos se configurarem como sonegação fiscal, especialistas alertam que nem todos os contribuintes podem ser classificados como sonegadores. "Crime é só quando há vantagem, intenção ou dolo", diz Sylvia Urquiza. Ela conta que em muitos casos, "na maioria deles", há uma divergência de entendimento entre o que é cobrado pelo Fisco e o que o contribuinte considera devido. "Em muitas situações, houve erro no pagamento do tributo ou divergência entre o entendimento do Fisco e o do contribuinte", diz Sylvia Urquiza. "Mesmo assim é instaurada representação penal contra a empresa", complementa a advogada.

DECISÃO

DuPont perde extensão de patente

FERNANDA BOMPAN
SÃO PAULO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem, por unanimidade, que a DuPont não continua com a patente do herbicida Clorimuron por mais cinco anos. A empresa quer a prorrogação do registro (vence em 1998) do produto usado em alguns alimentos, com base na lei de Propriedade Industrial de 1996, que se adequou a acordo da Organização Mundial do Comércio, que determina que a patente deve ser concedida de 15 anos para 20 anos.

O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) negou os pedidos de extensão e o caso foi parar na Justiça. O litígio acompanha também a assistência da Nortox, que disputa o comércio do produto. Em junho do ano passado, uma pedido de vista suspendeu a audiência da Terceira Turma do STJ. A relação do processo, ministra Nancy Andrighi, entendeu que a prorrogação só estendia para a patentes concedidas após 1996. "O mesmo entendimento foi mantido ontem", afirmou a procuradora do INPI, Vania Lindoso.

A DuPont, por meio da assessoria de imprensa, comenta que a empresa "está avaliando a questão internamente e definirá uma posição nos próximos dias".

"A decisão, de qualquer forma, abriu um precedente", analisa Vania. A advogada da Nortox, Ana Paula Oriola, do Moreau Advogados, concorda com a procuradora. "Além de ser precedente, abrirá caminho para a livre concorrência do produto, já que fica provada que está no domínio público", diz.

NOSSA CAIXA

Suspensa liminar que bloqueava pagamento

AGÊNCIA BRASIL
SÃO PAULO

A desembargadora Marli Ferreira, presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (TRF-SP), suspendeu na última sexta-feira a liminar que obrigava o Banco do Brasil a pagar, em juízo, a primeira parcela referente à compra da Nossa Caixa, alegando ter dívida com precatórios alimentares.

Segundo a decisão, "a ação original foi efetivamente mal proposta, pois envolveu indistigável pedido de seqüestro" e que o argumento de que o pagamento em juízo causaria insegurança não se sustenta.

"A decisão impugnada causará grave lesão à ordem e às finanças públicas do estado de São Paulo, visto que os valores decorrentes desta receita encontram-se devidamente alocados no orçamento 2009", opinou a desembargadora. Em comunica-

do, o Banco do Brasil informou que "o pagamento ao governo de São Paulo da primeira parcela, no valor de R\$ 310.930.785,76 —valor corrigido pela taxa SELIC desde 20 de novembro de 2008—, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", foi feito na última quinta-feira.

A liminar concedida neste mês pela juíza federal substituída da 20ª Vara Cível Federal, Fernanda Souza Hutzler, acatou a ação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Procurado, o vice-presidente nacional da OAB, Vladimir Rossi Lourenço, não foi se manifestou até o fechamento da edição.

A juíza aceitou o pedido da OAB alegando o "perigo de demora" do pagamento de precatórios já vencidos e não pagos, da ordem de R\$ 16 bilhões, pelo estado de São Paulo.

TRABALHO

Tribunal julga hoje demissões da Embraer

AGÊNCIA BRASIL
SÃO PAULO

Cerca de 200 funcionários demitidos da Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer) realizaram ontem uma assembléia, em que aprovaram o encaminhamento de um projeto de lei, destinado a proibir demissões em massa imotivadas. Os trabalhadores também combinaram a saída de uma caravana de São José dos Campos (SP), às 11h de hoje, para acompanhar o julgamento das demissões dos 4.273 funcionários da Embraer no Tribunal Regional do

Trabalho (TRT), em Campinas, marcada para as 15h, e na qual os trabalhadores pedem a reintegração dos demitidos.

Esta é a terceira caravana de trabalhadores promovida pelo sindicato desde o anúncio das demissões, em 19 de fevereiro. O julgamento acontece após duas audiências de conciliação conduzidas pelo TRT, em que a Embraer e o sindicato dos trabalhadores não chegaram a um acordo. A sessão deve ser acompanhada por um quorum de 6 a 12 desembargadores titulares.

O JORNAL DE ECONOMIA DO BRASIL DESDE 1920

GAZETA MERCANTIL

gzm.com.br

Publicada pela CBM — Companhia Brasileira de Multimídia
Rua Gomes de Carvalho, 1327 — 2º andar — Vila Olímpia — São Paulo-SP
CEP: 04547-005 — Fone: (11) 3508-0025 / (11) 3508-0027
Informações Comerciais
Publicidade Comercial - Sede
Fone: (11) 3508-0026 / (11) 3508-0149 — Fax: (11) 3508-0364 comercial@gazetamercantil.com.br
Publicidade Legal - Sede
Fone: (11) 3508-0018 — Fax: (11) 3508-0364 legal@gazetamercantil.com.br
Publicidade Brasília Fone/Fax: (61) 3313-5851 / 3313-5867 comercialdf@gazetamercantil.com.br
Publicidade Rio de Janeiro Fone/Fax: (21) 2201-4751 / 2201-4761 comercialrj@gazetamercantil.com.br

Para venda de assinaturas e atendimento ao assinante (11) 3014-2400

De segunda a sexta das 7h às 18h. E-mail: relacionamento@gazetamercantil.com.br

REGIÕES	ANUAL	ANUAL PROMOCIONAL
Sul, Sudeste e Centro-Oeste	R\$ 756,00	R\$ 499,00
Norte e Nordeste	R\$ 756,00	R\$ 649,00

Direção Geral
Jackson Füllen
Marcello D'Angelo
E-mail: direcao@gazetamercantil.com.br

Redação
Editoras-Executivas
Costabile Nicoletta
costabile@gazetamercantil.com.br
Finanças Nelson Rocco
nrocco@gazetamercantil.com.br
Projetos Especiais e Suplementos Cinthia Rodrigues
crodrigues@gazetamercantil.com.br

Coordenação Editorial
Imagem João Bitar
jbitar@gazetamercantil.com.br
Opinião Klaus Kleber
kkleber@gazetamercantil.com.br
Primeira Página Gabriel de Sales
gsales@gazetamercantil.com.br

Editores
Apropriação Isabel Dias de Aguiar
isabelaguiar@gazetamercantil.com.br
Arte Sandro Mantovani
smantovani@gazetamercantil.com.br
Comunicação Clayton Melo
cmelo@gazetamercantil.com.br
Direito Corporativo Gilmara Santos
gsantos@gazetamercantil.com.br
Editorial Leonardo Trevisan
ltrevisan@gazetamercantil.com.br
Indústria Lílian Karan
lkaran@gazetamercantil.com.br
Infraestrutura Ariverson Feltrin
ariverson@gazetamercantil.com.br
Internacional Cláudia Bozzo
claudia@gazetamercantil.com.br
InvestNews / Serviço on-line Silvana Orsini
sorsini@investnews.com.br

Mercado de Capitais Vinicius Pinheiro
vpinheiro@gazetamercantil.com.br
Mercado Imobiliário Lourdes Rodrigues
lrodrigues@gazetamercantil.com.br
Nacional Jaime Soares de Assis
jsoares@gazetamercantil.com.br
Política Lílian Lavoratti
llavoratti@gazetamercantil.com.br
Suplementos Especiais Luiz Silveira
lsilveira@gazetamercantil.com.br
Recife Etienne Ramos
eramos@gazetamercantil.com.br
TI e Telecom Thais Costa
thcosta@gazetamercantil.com.br
Vida Executiva Marcelo Monteiro
mmonteiro@gazetamercantil.com.br

Fotografia
Daniel Telegina, Genésio, Leonardo Soares,
Priscila Pompeu (coordenadora) e Rodrigo Capote
fotografia@gazetamercantil.com.br

Ilustradores
Fábio Cruz, Gian Paolo La Barbera

Correspondentes
Belo Horizonte Durval Guimarães
durval@gazetamercantil.com.br
Casas do Sul Guilherme Arruda
garruda@gazetamercantil.com.br
Curitiba Norberto Stawski
stawski@gazetamercantil.com.br
Jilva Jilva
jilva@gazetamercantil.com.br
Porto Alegre Caio Cigana
ccigana@gazetamercantil.com.br
Recife Etienne Ramos
eramos@gazetamercantil.com.br
Ribeirão Preto Edson Alvares da Costa
ealvares@gazetamercantil.com.br
São José dos Campos Julio Ottonbeni
jotobeni@gazetamercantil.com.br
Salvador José Pacheco Maia Filho
jpmaia@gazetamercantil.com.br

Sucursal Brasília
Rivadavia Severo (coordenador)
rsevero@gazetamercantil.com.br
Ayr Aliski
ayraliski@gazetamercantil.com.br
Viviane Monteiro
vmonteiro@gazetamercantil.com.br
Ana Carolina Oliveira
anaoliveira@gazetamercantil.com.br

Sucursal Rio de Janeiro
Ana Cecília Américo
acamerico@gazetamercantil.com.br
Sabrina Lorenzi
sabrinalorenzi@gazetamercantil.com.br

Departamento Comercial
Diretora Comercial Legal Regina Valladares
rvalladares@gazetamercantil.com.br
Diretor Comercial Publicidade
Mario Estellita
mestellita@gazetamercantil.com.br
Diretor Comercial Mercado de Capitais
Marco Panza
mpanza@gazetamercantil.com.br

Escritórios de Publicidade Regionais
CE/PI/MA Campion e Lopes Comunicação
e Marketing S/C Ltda.
flopess@gazetamercantil.com.br
(0xx85) 3228-3044

AM Departamento Comercial
(0xx11) 2246-5089
AC/RO/AP/RN/PA Top 2 Comunicação
e Marketing S/C Ltda.
top2@amazon.com.br
(0xx91) 3224-9136 / 8853-8377

RIBEIRÃO PRETO - SP
Promix Representações S/C Ltda
promix@glob.com
(0xx16) 3931-5555

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
Nogueira & Fonseca Serv. de Publ. Ltda.
gnfsa@josedoscampos.com.br
(0xx12) 3943-6021 / (0xx12) 3923-8402
PR GRP - Prestação de Serviços Publicitários
handred@gazetamercantil.com.br
(0xx43) 3023-2238

SC Planus Promoções e Merchandising Ltda.
comercial@planusmerchan.com.br
(0xx48) 3223-0086 / 9122-8002
RS LA Assessoria e Propaganda Ltda.
laimeida@gazetamercantil.com.br
(0xx51) 3381-6940 / 9199-9302

PE/PB/AL/RN Dígito Comunicação
digito@digito.comunicacao.com.br
(0xx81) 3223-8350 / 8611-1626 / 3077-1664
MG MK Publicidade Representação e Marketing Ltda.
gazetamercantil@terra.com.br
(0xx31) 3347-2223

BA Penitência Marketing Promoções
(0xx71) 3414-9425 / 8826-1116 / 9969-2235
FAX (0xx71) 3414-9421
squeiroz@uol.com.br
SE Pedro Amante
(0xx79) 3246-4159 / 9949-7763
pedroamarante@gabinetedemidia.com.br
GO/MT/MS/TO Promix Cuidados Artísticos Ltda
ratassi@gazetamercantil.com.br
(0xx62) 3565-1811

ES Dicape Representações e Serviços Ltda.
didiimo.efigen@uol.com.br
(0xx27) 3229-1986
Campinas/SP Roberto Ginefra
(0xx19) 3894-8928 / (0xx19) 9282-1000
ginefra@yaho.com.br
roberto.ginefra@cbmultimidia.com.br

Demais Localidades - (11) 2126-5089

Inscrição
inscricao@gazetamercantil.com.br
Fone: 3508-0161 / 0157 / 0159



JULGAMENTOS

Tecnologia causa problemas ao sistema judiciário nos EUA

THE NEW YORK TIMES
WASHINGTON

Na semana passada, um jurado de um grande julgamento federal na Flórida admitiu ao juiz que havia feito pesquisas sobre o caso na internet, violando diretamente as instruções do juiz e séculos de normas legais. Mas quando o juiz questionou o resto do júri, ele ficou ainda mais chocado. Oito outros jurados haviam feito o mesmo. O juiz federal, William J. Zloch, não teve escolha a não ser declarar o julgamento encerrado antecipadamente devido a defeito jurídico insanável, desperdiçando oito semanas de trabalho dos promotores públicos federais e dos advogados de defesa.

"Ficamos chocados", disse o advogado de defesa, Peter Raben, que recebeu a informação do júri de que estava prestes a ganhar o caso. "É a primeira vez que a tecnologia nos golpeou dessa maneira e nos atingiu na cabeça." Esse pode ser chamado de o julgamento encerrado pelo Google. O uso de Blackberys e iPhones por jurados reunindo e enviando informações sobre casos está provocando o caos em julgamentos por todo o país, derrubando deliberações e enfurecendo os juizes.

REGISTRO

NEPOTISMO NO PARÁ

Em relatório de inspeção no Judiciário do Pará, aprovado pelo CNJ ontem, foi concluído que há indícios de nepotismo, direcionamento na distribuição dos processos, dificuldades no cumprimento de man-

dados judiciais, alta rotatividade de juizes e escassez de servidores.

DEDUÇÃO DO IR

A Justiça Federal determinou ontem que os contribuintes do Ceará poderão declarar no Im-

posto de Renda Pessoa Física todas as despesas com educação. A dedução foi limitada pela Receita em R\$ 2.592 (válido para todo o País) e a decisão atendeu a um pedido do Ministério Público Federal no Ceará.